





LIVRO.: 0042

FOLHA: 083



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

S A I B A M quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO - Tabelião do 2º Oficio de Notas da Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES: JACOB BERZELIUS TRINDADE DOS SANTOS e sua esposa NARA LÍGIA RANGEL RAMALHO DOS SANTOS, brasileiros, ele nascido em Campina Grande/PB, no dia 04.05.1977, engenheiro civil, portador do CPF n. 007.533.054-70 e da CI n. 1.975.146 – 2ª via -SSP/PB (exp. 21.02.1995), ela nascida em Conceição/PB, no dia 28.10.1975, administradora, portadora do CPF nº 025.273.144-14 e da CI nº 1.816.013-SSDS/PB (exp. 08.08.2006), casado sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Governador Antonio da Silva Mariz, nº 600, Lote 63 da Quadra "B", no Portal do Sol; e como OUTORGADO COMPRADOR: ARNALDO DARDIS JUNIOR, brasileiro, nascido em São Paulo - SP, no dia 24.07.1968, empresário, portador do CPF n. 552.496.044-04 e da CNH/PB nº 03270727295, (exp. 30.10.2013, onde consta o RG n. 1.171.848-SSP/PB), divorciado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Gov. Antonio da Silva Mariz, nº 600, Lote 67, no Portal do Sol. Os presentes, identificados pelos documentos apresentados, como os próprios por mim Tabelião, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pelos outorgantes vendedores, foime dito que, a justo título de propriedade, são senhores e legítimos possuidores do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, descrito e caracterizado como sendo: Lote nº 64 (sessenta e quatro), da Quadra "B", do Loteamento Condomínio Bosque das Orquídeas, no bairro Portal do Sol, nesta capital, medindo 15,00m (quinze metros) de largura de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Projetada 07 (sete), lado direito com o lote 63 (sessenta e três), lado esquerdo com o lote 65 (sessenta e cinco) e nos fundos com o lote 55 (cinquenta e cinco), devidamente registrado no Registro Imobiliário da Zona Norte "Eunápio Torres", sob a matrícula nº 74.534, Cadastrado na PMJP sob a inscrição nº 46.291.0118.0000,000; e que, possuindo o imóvel acima descrito, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta Escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que confessa já haver recebido dele outorgado comprador, em moeda corrente do País, que contaram e considera exata, da qual os outorgantes vendedores dão ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irretratável quitação de pagamento e satisfeito para nunca mais o repetirem, desde já lhes transferem toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o imóvel acima



Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba Tel.: (83) 3241-7177 - fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br 1

CANO DE BRIT



LIVRO.: 0042 FOLHA.: 083V



descrito, para dele o outorgado comprador, usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo, obrigando-se os outorgantes vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta sendo, obrigando-se os caregorias, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. O imóvel objeto desta escritura, para efeito fiscal, foi avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo sido recolhido à Secretaria da Receita da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), alíquota de 3% (três por cento), referente ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, do imposto pago no dia 30.11.2015 (trinta de novembro de 2015), conforme GUIA nº 2015/016225, que fica arquivada. Da Intermediação do Negócio Imobiliário: As partes declaram, nos termos da Lei Estadual 9.807/12 não ter havido intermediação nesse negócio imobiliário por parte de pessoa física ou jurídica inscrita no CRECI. Os outorgantes vendedores declaram expressamente sob as penas da Lei, não estarem vinculados às exigências das leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e o Serviço de Registro Imobiliário e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipais Relativa à Imóvel Determinado, Número da Certidão: 2016/000058; Número de Controle de Autenticidade: 665.559.626.536; Emitida pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria da Receita da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em data de 04.01.2016, válida por sessenta dias; Certidão(ões) Negativas de Débitos Trabalhistas em nome do(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(es), número(s): 871267/2016, emitida(s) pelo Tribunal Superior do Trabalho -TST, em data de 04.01.2016, válida(s) até 01.07.2016, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; Foi apresentado ainda o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado: NEGATIVO, Código HASH: 1882.0011.5d00.b761.98c4.c3b4.315a.ae01.3590 .a34a, 92c1.4242.8154.1813.4d84.ba89.1cdc.3c34.f031.3787, que ficam todas arquivadas neste Ofício. O outorgado comprador declara expressamente dispensar a apresentação das demais certidões relativas ao imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1°, V, § 2°, eximindo este Serviço Notarial e o Serviço de Registro Imobiliário e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, que feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram-na, aceitaram-na e a assinam. Testemunhas dispensadas na forma da Lei. Recolhidas as Taxas FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 170,95, FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 46,17, ISS - Imposto Sobre





LIVRO.: 0042

FOLHA: 084



Serviço, no valor de R\$ 309,70, sendo os Emolumentos R\$ 6.194,01, pagos através da guia do SIGRE No. 0000979037. Selo Digital: ACH03105-CMBE. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br. Ass.: Jacob Berzelius Trindade dos Santos, Nara Lígia Rangel Ramalho dos Santos, Arnaldo Dardis Junior. Eu, GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO, Tabelião do 2º Ofício de Notas a fiz lavrar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04.01.2016). absn

Emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias).

Prot. nº 2016/001.

SERVIÇO NO 2° OFÍCIO 2° DE NOTAS EL TEL: 3241-7177 EL João Pessoa El Paraíba SOL

Em Testemunho(

munho() da verdado

O Tabelião do 28 Oficio Antônio Justino Souto Falcão Escrevente



Bel' Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

Jaio Penno-PD/Teledonc (U) 1119-1214

PRENOTADO NO LIVRO DE PROTOCOLO

Livro: 1-1 Folha: 97V Sub N. Orden: 279.381

En 06 de Janeiro de 2016

O Dirciel: www.weunepfolonres.com.br

Prenotado no Protocolo 1-X sob n. 279.381 pg.97V

Registro Matricula 74.534 Ordem R-3-74.534

Joao Pessoa, 07 de Janeiro de 2011

O Oficial

Selo Dig: ACX06001-ABM. Consulte a suitedicidade em https://selodigital.ipb.jus.hr



